

Id:13B5A2C21729ECB5


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 155/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDORA PARA
 ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
 EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra.
 Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei
 Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as
 nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura
 Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução
 referente ao Contrato do Pregão Eletrônico nº 038/2022, conforme o disposto no art. 67 da
 Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual "CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
 LABORATORIAIS ESPECÍFICOS, PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE
 SANTANA DO PIAUÍ - PI".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELLEN OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CPF sob o
 Nº 081.916.083-08, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as
 ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou
 dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as
 providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços contratados, em periodicidade
 adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor
 a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao
 objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 21 DE NOVEMBRO
 DE 2022.

Maria José de Sousa Moura
 Maria José de Sousa Moura
 Prefeita Municipal

Id:167C2DB2D23DF22C


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 156/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR PARA
 ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
 EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra.
 Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei
 Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as
 nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura
 Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução
 do Contrato (ITEM I e ITEM II), Pregão Presencial nº 048/2021, conforme o disposto no art.
 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "LOCAÇÃO DE 02
 (DOIS) CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA, PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO
 LIXO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCÍDIO LINDALVO DOS SANTOS, inscrito no
 CPF sob o Nº 337.735.993-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto
 contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas
 as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das
 faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as
 decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços realizados pela
 CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período
 de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades
 legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos
 serviços contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria
 de nº 133/2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 01 DE
 DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSE DE SOUSA
 SOUSA
 MOURA:41158784368
 84368
 Maria José de Sousa Moura
 Prefeita Municipal

Assinado de forma
 digital por MARIA JOSE
 DE SOUSA
 MOURA:41158784368
 Dados: 2022.12.01
 13:40:13 -03'00'